

EDUARDO SÁ SILVA
INÊS CRUZ

Custo Amortizado e Imparidade

Desenvolvimentos Previsíveis

VidaEconómica

Índice

Prefácio.....	7
Apresentação	9
Resumo	11

CAPÍTULO I

Instrumentos Financeiros: Custo Amortizado e Imparidade (nova proposta).....	13
--	----

Exemplo 1: Instrumentos financeiros com maturidade inferior a 1 ano.....	19
---	----

Exemplo 2: Instrumentos financeiros à taxa fixa, com maturidade superior a 1 ano	23
---	----

Exemplo 3: Instrumentos financeiros à taxa variável, com maturidade superior a 1 ano	34
---	----

CAPÍTULO II

A aplicação actual do custo amortizado e da imparidade aos instrumentos financeiros detidos pela Banca.....	57
---	----

CAPÍTULO III

Substituição da IAS39 (Norma Internacional de Contabilidade 39: reconhecimento e mensuração) pela IFRS 9 Instrumentos Financeiros	103
---	-----

Lista de quadros	115
------------------------	-----

Resumo da IAS39 (retirado do site do IASB), em inglês.....	119
--	-----

Material de apoio.....	125
------------------------	-----

Prefácio

É com muito gosto e satisfação que o Instituto Superior de Gestão Bancária (ISGB) apoia esta iniciativa de dois dos seus docentes, os Professores Doutores **Eduardo Sá e Silva** e **Inês Cruz**, dado tratar-se de uma obra inovadora, rigorosa, útil e pedagógica, destinada não só a estudantes mas também a profissionais.

Tanto para o ISGB como para o seu instituto-irmão, o Instituto de Formação Bancária (IFB), ambos integralmente detidos pela Associação Portuguesa de Bancos (APB), merece particular atenção todo o esforço de que resultem meios de aperfeiçoamento profissional dos empregados e técnicos bancários, e instrumentos facilitadores da preparação dos futuros candidatos a colaboradores do Sector.

Constituindo o processo de desenvolvimento e harmonização das normas contabilísticas matéria de importância incontornável no contexto da actividade bancária, consideramos este trabalho como uma contribuição relevante e muito útil para os respectivos profissionais.

Em nome do ISGB e em meu próprio nome, dirijo ao Prof. Eduardo Sá e Silva e à Prof^ª. Inês Cruz as melhores felicitações pelo seu empenho e pela qualidade da obra que agora é publicada. Ao Grupo Editorial Vida Económica são igualmente devidos aplausos pela manutenção de uma política de edição de que resultam obras de verdadeira utilidade para o mundo empresarial e académico.

Lisboa, 20 de Maio de 2011.

Luís Vilhena da Cunha
Presidente da Direcção do ISGB.

Apresentação

O tema do reconhecimento e valorização dos instrumentos financeiros tem vindo a concentrar as atenções da generalidade dos agentes que actuam nos mercados financeiros, desde logo pelas significativas implicações que decorrem para a criação de valor para os accionistas. No caso particular da indústria bancária, e sem perder de vista o interesse que congrega em matéria de estabilidade financeira, essa atenção tem sido redobrada, dando origem a um aceso debate sobre a efectividade dos critérios de valorização de créditos baseados na imparidade e a uma controvérsia insanável sobre o casamento de dois mundos aparentemente incompatíveis – as perdas esperadas, baseadas em probabilidades de incumprimento que reflectem o comportamento passado, e a imparidade, baseada na noção de perda incorrida, de carácter prospectivo.

Antevendo-se no horizonte a chegada de novas orientações emanadas dos standard setters internacionais, não é por demais reconhecer que o tema ganhará um interesse renovado, que importa, desde já, acompanhar.

É precisamente neste contexto que enquadro o trabalho que os Professores Doutores Eduardo Sá e Silva e Inês Cruz nos oferecem ao longo das páginas que se seguem. É fruto de uma reflexão apurada, sempre acompanhada por uma abordagem centrada no rigor científico e com uma vertente pedagógica que não é frequente encontrar nestes domínios. Como em outros trabalhos que tem publicado, o Professor Doutor Eduardo Sá e Silva, agora acompanhado da Professora Doutora Inês Cruz, não hesita em partilhar com os leitores a experiência que conseguiu reunir, não apenas na vertente académica, mas sobretudo na vertente profissional, enquanto especialista de risco.

Considero, pois, que o trabalho agora publicado constitui um contributo relevante para melhor se perceber as alterações que se perfilam no plano do cálculo da imparidade.

Lisboa, 20 de Abril de 2011

Carlos Rafael Branco
Banco de Portugal (Eurosistema / Eurosystem)
Departamento de Supervisão Prudencial

Resumo

O IASB (*International Accounting Standards Board*) e o FASB (*US Financial Accounting Standard Board*) têm intenção de publicar uma proposta conjunta sobre a imparidade dos créditos e outros instrumentos financeiros.

Trata-se de uma mudança radical face ao que tem sido defendido até agora, nomeadamente pelo IASB, dado que para efeitos de cálculo de imparidade irão ser consideradas, na data da concessão do crédito (instrumento financeiro), as perdas esperadas que serão corrigidas à medida que o crédito se for vencendo. Deste modo, a metodologia futura será diferente da actualmente existente que implica que exista um facto/evento objectivo para que seja reconhecida a imparidade

Uma das queixas à actual metodologia radica no facto de que, aquando da recente crise financeira, quando as perdas foram reconhecidas era “demasiado pouco, demasiado tarde” –afirmado por Sir David Tweedie, presidente do IASB. Esta insuficiência evidenciou a necessidade, por um lado, de uma abordagem prospectiva em que as perdas por imparidade devem ser constituídas (reconhecidas) muito mais cedo do que actualmente, por outro lado, de alinhar as IFRS com as GAAP EUA

Para melhor elucidação são apresentados três exemplos que apresentam as três alternativas que estão a ser equacionadas para o tratamento dos movimentos das imparidades entre a carteira de crédito normal (passará a ser denominada de “Good Book”) e a carteira de créditos com incumprimento efectivo (que passará a denominar-se de “Bad Book”):

- Exemplo 1: Instrumentos financeiros com maturidade inferior a 1 ano
- Exemplo 2: instrumentos financeiros à taxa fixa, com maturidade superior a 1 ano
- Exemplo 3: instrumentos financeiros à taxa variável, com maturidade superior a 1 ano

Apresenta-se igualmente o tratamento contabilístico da imparidade na Banca, de acordo com o actual normativo.

No final são apresentadas as actuais regras sobre reconhecimento e mensuração dos instrumentos financeiros (IAS39), bem como as suas possíveis alterações (que farão parte da IFRS9)

Instrumentos Financeiros: Custo Amortizado e Imparidade (nova proposta)

Instrumentos financeiros¹: custo amortizado e imparidade (nova proposta)

Introdução

O IASB (*International Accounting Standards Board*) e o FASB (*US Financial Accounting Standard Board*) têm intenção de publicar uma proposta conjunta sobre a imparidade dos créditos e outros instrumentos financeiros² numa *open portfolio*.

Propõem uma abordagem baseada em perdas esperadas. Assim sendo é, nosso entendimento, que o conceito de perda por imparidade passará a ser mais amplo do que o contido na actual versão da IAS 39 em que se afirma que “são incorridas perdas por imparidade num activo financeiro ou num grupo de activos financeiros se, e **somente** se, existir prova objectiva de imparidade como resultado de um ou mais acontecimentos (acontecimento de perda) ocorridos após reconhecimento inicial do activo e se o acontecimento de perda tiver impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do activo financeiro ou do grupo de activos financeiros, desde que fiavelmente estimado”. Isto, porque logo na concessão do crédito se incorre em risco de imparidade (como resultado de se esperarem perdas desde o momento em que se reconhece este activo financeiro), em conformidade com o grupo de risco (*open portfolios*) em que o crédito se vai inserir. Assim, a restrição “somente” por nós sublinhada não fará sentido, nem a que respeita a “após o reconhecimento inicial”.

1. De acordo com a IAS32 (Norma internacional de contabilidade sobre a apresentação dos instrumentos financeiros) um instrumento financeiro é: “qualquer contrato que dê origem a um activo financeiro ou a um passivo financeiro ou a um instrumento de capital próprio de outra entidade”. Dentro dos activos financeiros destacamos: “um direito contratual de receber dinheiro ou outro activo financeiro” no qual se incluem as operações creditícias

2. Em 31 de Janeiro 2011, o IASB, conjuntamente com o FASB, publicou para comentário público (até 1/4/2011) um documento intitulado *Financial Instruments: Impairment*. Trata-se de um documento suplementar à *exposure draft Financial Instruments: Amortized Cost and Impairment*.

Em termos operacionais, o cálculo das imparidades passará por:

- decompor a informação em duas fontes: os termos contratuais (sistemas contabilísticos) e a perda esperada (sistema de controlo de riscos);
- estimar os fluxos monetários (de caixa) esperados indirectamente, tratando como redução dos fluxos monetários contratualizados, os que não irão ser recebidos previsivelmente durante a vida do instrumento. Para esse efeito, ter-se-ão de estimar as perdas potenciais durante toda a vida do instrumento;
- aplicar-se a *open portfolios*;
- alinhar, sempre que possível, com as práticas de gestão de risco da instituição que reconheceu o activo financeiro.

Por conseguinte, o processo comportará as seguintes etapas:

- Consideração da perda esperada inicial (EL – *expected loss*) como perda de imparidade, logo no início da concessão do crédito;
- Ajustamentos posteriores resultantes da experiência que se vai tendo, i.e., diferença entre os actuais fluxos de caixa (*cash flows*) e as últimas estimativas para o período actual que devem ser consideradas perdas efectivas. As instituições devem utilizar a melhor informação disponível à data da estimação (histórica, corrente e futura) para estimar as perdas esperadas. Um valor esperado identifica possíveis cenários (ou uma amostra representativa de possíveis cenários), determina a verosimilhança (probabilidade) de cada cenário e calcula a média ponderada das probabilidades. No entanto, outras abordagens podem ser admissíveis, tal como a determinação de uma taxa de perda e a utilização da PD (*probability of default* que traduzido para português significa probabilidade de incumprimento), da LGD (*loss given default* que traduzido em português significa perda dado o incumprimento) e da EAD (*exposure at default* que traduzido em português significa exposição à data do incumprimento)s ; e

- Ajustamentos das perdas esperadas para períodos futuros, tendo em consideração as correcções nas previsões do comportamento do activo financeiro que resultam da informação obtida nas duas etapas anteriores.

Deste modo, a gestão de uma instituição deverá ser capaz de utilizar a melhor estimativa da perda (tendo em consideração toda a informação disponível) que possa resultar da melhor combinação de previsões a curto prazo e tendências de taxas de perdas a longo prazo. Estas curvas de perdas esperadas devem ser adaptadas às características específicas do negócio e às circunstâncias particulares do grupo de instrumentos financeiros que estão a ser tratados.

No curto prazo, as estimativas tendem a ser mais fiáveis e são baseadas principalmente em informação histórica que se vai obtendo. No longo prazo, as estimativas serão menos fiáveis e terão que se ir ajustando à medida que o instrumento financeiro se vai vencendo.

Neste desiderato, há uma aproximação clara entre o IASB, FASB e BIS (Comité de Basileia) com a aplicação dos conceitos de PD e LGD a toda a vida da operação creditícia.

Por outro lado, o conceito de perda esperada (EL³) que conduz à constituição/reconhecimento da respectiva imparidade através da utilização de métodos estatísticos aplicar-se-á preferencialmente ao que é designado por carteira **sem** crédito em mora ou duvidosos, o que, na gíria, é designada por “*Good book*”. Na carteira com créditos em mora ou duvidosos que, na gíria, é designada por “*Bad Book*”, os créditos são, por tradição, geridos mais activamente (e frequentemente numa base individual) e verificados recorrentemente através de análises sobre o seu desempenho. Realce-se que as alterações nas expectativas de perdas de imparidade no “*Good Book*” são reconhecidas durante a vida remanescente do instrumento, ie, as perdas espe-

3. Note-se que para o Comité de Basileia a perda esperada é igual ao produto da PD pela LGD, num horizonte temporal de 1 ano que, no caso em apreço, terá de ser extensiva a toda a vida do instrumento/operação creditícia

radas são extrapoladas para o futuro (ver casos apresentados à frente), enquanto que alterações nas estimativas no “*Bad Book*” devem ser reconhecidas imediatamente na demonstração dos resultados.

O grupo de trabalho encarregue da elaboração da *exposure draft Financial Instruments: Amortized Cost and Impairment (IASB ED)* apresentou várias alternativas para o tratamento dos movimentos das imparidades entre o “*Good Book*” e o “*Bad Book*”:

- Uma primeira alternativa é a transferência da imparidade proporcional ao peso do crédito que é transferido para o “*Bad Book*”. Nesta alternativa, se o crédito que passa para o “*Bad Book*” representa 5% da carteira “*Good Book*”, então será transferido 5% da imparidade já calculada no “*Good Book*”;
- Uma segunda alternativa é calcular a imparidade total que é necessária no âmbito do “*Bad Book*”. Nesta alternativa, as imparidades no “*Good Book*” terão de ser recalculadas numa perspectiva previsional, sem a consideração do crédito que foi entretanto transferido para o “*Bad Book*”;
- Uma terceira alternativa, que é similar à imediatamente anterior, é recalculando tendo em consideração o tempo proporcional já decorrido. Esta última alternativa, requer o cálculo do tempo médio da operação creditícia e o tempo médio das outras operações da carteira, à data em que é transferido o crédito.

Analisemos três situações possíveis⁴:

Exemplo 1: Instrumentos financeiros com maturidade inferior a 1 ano

Exemplo 2: instrumentos financeiros à taxa fixa, com maturidade superior a 1 ano

Exemplo 3: instrumentos financeiros à taxa variável, com maturidade superior a 1 ano

4. Adaptados do documento publicado pelo IASB, em 5 Novembro de 2010, intitulado *Financial Instruments: Amortized Cost and Impairment (ED)*

Exemplo 1: instrumentos financeiros, com maturidade inferior a 1 ano

Suponhamos os seguintes dados:

- Montante do crédito: 100 000 Euros
- Data de contratação do crédito: 1 Janeiro do ano X
- Data do seu vencimento (maturidade): 31 de Março ano X (3 meses)
- Juros calculados com base na taxa de juro de 12% / ano e com pagamento na data do vencimento
- Perda esperada inicial: 2% dos juros

Neste caso (dado que o activo financeiro é inferior a 1 ano) não há qualquer actualização dos valores, nem cálculo da TIR (taxa interna de rendibilidade) ou também denominada taxa de juro efectiva da operação. Deve-se aplicar a regra *pro rata temporis* (periodização/especialização dos rendimentos mensalmente), independentemente da taxa de juro ser fixa ou variável

O valores encontram-se em Euros.

DR: débito

CR: crédito

Na data de contratação⁵

1/1/ano X

DR: Crédito 100 000

CR: Disponibilidades 100 000

5. Pressupõe a imediata utilização do crédito. Caso a utilização ocorra posteriormente à data da contratação, o registo contabilístico nesta data será somente de carácter extrapatrimonial, sendo o débito na conta crédito realizado quando o crédito é utilizado. Mas daqui em diante assumimos que o crédito é utilizado na data da contratação.

Na data de 1ª periodização – 31/1 – Janeiro

DR: Rendimentos a receber 1 000

CR: Rendimentos de Juros: 1 000

Pelo reconhecimento do rendimento

DR: Perdas de imparidade: 20

CR: Imparidade acumulada: 20

Pelo reconhecimento da perda esperada em Janeiro

Na data de 2ª periodização – 28/2 – Fevereiro

DR: Rendimentos a receber 1 000

CR: Rendimentos de Juros: 1 000

Pelo reconhecimento do rendimento

DR: Perdas de imparidade: 20

CR: Imparidade acumulada: 20

Pelo reconhecimento da perda esperada em Fevereiro

Na data do vencimento – 31/3 – Março

Verifica-se que a perda esperada de 2% se converteu somente numa perda efectiva de 1%

Então há que efectuar a revisão dos cálculos anteriormente realizados

$2\% * 2 * 100\ 000 = 40$ (imparidade acumulada até 1 de Março)

Perda verificada: $30 (1\% * 3 \text{ (Jan, Fev, Mar)} * 100\ 000)$

DR: Imparidade acumulada: 10

CR: Ganho (reversão da imparidade): 10

DR: Disponibilidades: 102 970⁶

Juros vencidos: 30

CR: Crédito: 100 000

Rendimento de juros: 1 000

Rendimentos a receber: 2 000

Em alternativa a estes dois movimentos contabilísticos, podemos distribuí-los da seguinte forma:

DR Rendimentos a receber: 1 000

CR Rendimentos de juros: 1 000

Pelo reconhecimento do rendimento de juros referente ao mês de Março

DR Imparidade acumulada 10

CR Ganho (reversão da imparidade): 10

Correcção da imparidade prevista de 2% para 1%

DR Disponibilidades: 102 970

CR Rendimentos a receber: 2 970

Crédito: 100 000

Recebimento do crédito mais os juros efectivamente pagos

DR Juros vencidos: 30

CRf Rendimentos a receber 30

Transferência para juros vencidos

6. $102\,970 = 100\,000$ (capital) + $3\,000$ (rendimento) – 30 (juros vencidos que foram capitalizados na expectativa que ainda possam vir a serem recebidos)

Nota: Ficam por receber juros que estão cobertos por ajustamento de imparidade (contas do balanço)

Juros vencidos: 30

Imparidade acumulada - 30

Passado um ano – 31/3 – Março do ano X +1

Passado 1 ano, a instituição verifica que não consegue recuperar os 30. Por esse motivo, faz o abate

DR: Imparidade acumulada: 30

CR: Juros vencidos: 30

Nota: Recomenda-se que, a partir do momento em que se verifica o abate se faça o seguinte movimento em contas de ordem (ou também conhecidas por extrapatrimoniais)

DR: Juros abatidos: 30

CR: Conta de contrapartida 30

Se porventura existir recuperação, há que considerar um rendimento: (reversão da imparidade), como segue:

DR: Disponibilidades: 30

CR: Juros vencidos: 30

Pelo recebimento dos juros vencidos capitalizados (ou seja registados em balanço)

DR: Imparidade acumulada: 30

CR: Rendimento (reversão da imparidade): 30

Pelo reconhecimento da reversão

Exemplo 2: instrumentos financeiros à taxa fixa, com maturidade superior a 1 ano

Carteira “open portfolio”: 100 operações (POOL de operações creditícias com características de risco similares)

Montante médio de cada operação: 10 000 Euros

Montante global da carteira: 1 000 000 Euros (100 x 10 000)

Taxa de juro média contratada: 10% / ano

Vida (média) das operações na carteira (maturidade) : 5 anos, com amortização, ao par, no último ano

Quadro 1: Taxas de perdas esperadas iniciais

Período anual	Taxas de perdas esperadas		CF% esperado
	Anual	Acumulado	
1	0%	0%	100,00%
2	0%	0%	100,00%
3	1%	1,00%	99,00%
4	2%	2,98%	97,02%
5	3%	5,89%	94,11%

Nota: o valor 2,98% é calculado do seguinte modo: 1% (perda acumulada do período anterior) + 2% (perda do período) x 99% (cash flow recuperável do período anterior)⁷

7. No apêndice 1 apresenta-se um esquema alternativo de cálculo para as perdas esperadas acumuladas

Quadro 2: Taxas de perdas esperadas revistas no fim do 2º período (agravamento da imparidade)

Período	Taxas de perdas esperadas		CF% esperado
	Anual	Acumulado	
3	2%	2,00%	98,00%
4	4%	5,92%	94,08%
5	8%	13,45%	86,55%

O primeiro passo a realizar é proceder ao:

Quadro 3: Cálculo da TIR (taxa interna de rentabilidade) com os fluxos de caixa esperados inicialmente

Período anual	Fluxos contratualizados	Fluxos de caixa esperados iniciais
0	-1.000.000,00	-1.000.000,00
1	100.000,00	100.000,00
2	100.000,00	100.000,00
3	100.000,00	99.000,00
4	100.000,00	97.020,00
5	1.100.000,00	1.035.203,40
TIR	10%	8,84%

Notas:

- o valor de 97 020,00 no período 4 resulta do produto de 1 000 000 (valor nominal) pelo CF (em %) esperado inicialmente de 97,02% (ver quadro 1);
- a TIR dos fluxos contratualizados de 10% é a taxa de juro média contratualizada (taxa de cupão);
- poder-se-á afirmar que a instituição só espera receber 8,84% (taxa de juro efectiva ou TIR), em vez dos 10% que contratualizou, tendo em consideração as perdas esperadas. Este diferencial (1,16%)

Custo Amortizado e Imparidade

Esta obra trata das alterações previsíveis relativas ao tratamento do Custo Amortizado e Imparidade, decorrentes da transposição das Normas Internacionais de Contabilidade emanadas do IASB.

Destina-se a profissionais e quadros superiores do sistema financeiro, a Técnicos Oficiais de Contas e outros interessados nas áreas de Contabilidade e Auditoria.

“É com muito gosto e satisfação que o Instituto Superior de Gestão Bancária (ISGB) apoia esta iniciativa de dois dos seus docentes, os Professores Doutores Eduardo Sá e Silva e Inês Cruz, dado tratar-se de uma obra inovadora, rigorosa, útil e pedagógica, destinada não só a estudantes, mas também a profissionais.”

Luís Vilhena da Cunha
Presidente da Direcção do ISGB.

“Uma abordagem centrada no rigor científico e com uma vertente pedagógica que não é frequente encontrar nestes domínios. Como em outros trabalhos que tem publicado, o Professor Doutor Eduardo Sá e Silva, agora acompanhado da Professora Doutora Inês Cruz, não hesita em partilhar com os leitores a experiência que conseguiu reunir, não apenas na vertente académica, mas sobretudo na vertente profissional, enquanto especialista de risco.”

Carlos Rafael Branco
Banco de Portugal (Eurosistema / Eurosystem)
Departamento de Supervisão Prudencial.

Visite-nos em
livraria.vidaeconomica.pt

www.vidaeconomica.pt

ISBN: 978-972-788-417-9

